

**INEXIGIBILIDADE N.º 28/2025 - PROCESSO N.º 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.725/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Marcia Fernandes de Carvalho**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, bairro Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: EUGENIO E MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, estabelecida na Avenida Brasil n.º 391, Sala 01, no Centro de Iguaçu – PR, Cep.: 86.750-000, Telefone (41) 9 9654-5505, e-mail: administracao@tecnomedmga.com / tecnomedcuritiba@hotmail.com, neste ato representada por Edilaine Cavalcante de Moraes, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da célula de identidade n.º 4.711.075-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito (a) no CPF n.º 885.061.009-25, residente e domiciliado em Maringá – PR

OBJETO

I. Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiação – Aparelho de Raio – x e Mamógrafo, utilizados no diagnóstico por imagem, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e na Unidade Central do Município de Pato Branco, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e referenciadas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
1	24	Sv	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO X, MARCA LOTUS HF 630 – UPA 24H. Serviço com periodicidade mensal. Manutenção Preventiva: Engloba a calibração dos parâmetros de kV e mAs, verificação da coincidência do campo luminoso com o campo irradiado, inspeção das conexões internas e externas, avaliação do funcionamento mecânico e revisão geral do aparelho e de seus componentes. Manutenção Corretiva: Abrange os serviços de reparo para correção de falhas elétricas, eletrônicas ou mecânicas decorrentes do uso regular do equipamento. Ambas as modalidades de manutenção devem incluir o fornecimento e a substituição de peças desgastadas ou com defeito, excetuando-se itens de alto valor, tais como ampolas de raio-X, geradores de alta tensão e placas detectoras DR.	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
2	24	Sv	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X, MARCA LOTUS HF 630 - UNIDADE CENTRAL. Serviço com periodicidade mensal. Manutenção Preventiva: Engloba a calibração dos parâmetros de kV e mAs, verificação da coincidência do campo luminoso com o campo irradiado, inspeção das conexões internas e externas, avaliação do funcionamento mecânico e revisão geral do aparelho e de seus componentes. Manutenção Corretiva: Abrange os serviços de reparo para correção de falhas elétricas, eletrônicas ou mecânicas decorrentes do uso regular do	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
			equipamento. Ambas as modalidades de manutenção devem incluir o fornecimento e a substituição de peças desgastadas ou com defeito, excetuando-se itens de alto valor, tais como ampolas de raio-X, geradores de alta tensão e placas detectoras DR.		
3	24	Sv	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE MAMOGRAFIA - MARCA LOTUS/AURORA. Serviço com periodicidade mensal. Manutenção Preventiva: Engloba a calibração dos parâmetros de kV e mAs, verificação da coincidência do campo luminoso com o campo irradiado, inspeção das conexões internas e externas, avaliação do funcionamento mecânico e revisão geral do aparelho e de seus componentes. Manutenção Corretiva: Abrange os serviços de reparo para correção de falhas elétricas, eletrônicas ou mecânicas decorrentes do uso regular do equipamento. Ambas as modalidades de manutenção devem incluir o fornecimento e a substituição de peças desgastadas ou com defeito, excetuando-se itens de alto valor, tais como ampolas de raio-X, geradores de alta tensão e placas detectoras DR.	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
TOTAL				R\$ 444.000,00	

DOS VALORES

- I. O valor mensal para a futura contratação será de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para o período anual.
- II. O custo total da contratação, para o período da vigência – 24 meses – será de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

a. 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103.010043.2.252000 Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família ESF. 3.3.90.39.17.01.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas. Fonte 1494. Código Reduzido: Despesa 3696 – Desdobramento 9326. Reserva de Orçamento n.º 6201.

b. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Urgência e Emergência. 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h. 3.3.90.39.17.01.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas. Fonte 5494. Código Reduzido: Despesa 9229 – Desdobramento 10065. Reserva de Orçamento n.º 6202.

JUSTIFICATIVA

I. A saúde pública no Município de Pato Branco é regida por princípios e diretrizes que visam assegurar atendimento de qualidade à população. Conforme estabelecido nos incisos V e XI do art. 45 da Lei Municipal nº 4.742/2016, compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), incluindo o fornecimento de recursos materiais, equipamentos e insumos adequados para a execução das ações e programas propostos.

II. Além disso, é atribuição da Secretaria de Saúde realizar programação contínua e sistemática de manutenção preventiva de todos os equipamentos e da frota utilizada em seus diversos setores, de forma a assegurar o pleno funcionamento, a confiabilidade técnica e a continuidade dos serviços prestados à população.

III. Entre os setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, destaca-se o Setor de Diagnóstico por Imagem, responsável pela realização de exames que desempenham papel fundamental na identificação, no acompanhamento e no controle de inúmeras condições clínicas. Esse setor exerce

função estratégica na rede de atenção à saúde, fornecendo suporte diagnóstico que orienta condutas médicas mais seguras, assertivas e eficazes.

IV. A relevância do diagnóstico por imagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é indiscutível. Exames como radiografias, ultrassonografias, tomografias e mamografias são essenciais para a detecção precoce de doenças, o acompanhamento de tratamentos e a prevenção de agravamentos. A oferta desses serviços na rede pública municipal assegura o acesso universal, integral e igualitário, especialmente à população que depende exclusivamente do SUS.

V. Atualmente, o Município já realiza exames de imagem — especificamente radiografias e mamografias — por meio de equipamentos próprios, adquiridos com recursos próprios ou recebidos em doação, a saber:

- **Aparelho de Raio-X** – Marca: Lotus; Modelos: HF 630 e HF 500; Patrimônios: 74.169 e 93.108; Local de uso: Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA 24h).

- **Aparelho de Raio-X** – Marca: Lotus; Modelo: HF 500; Patrimônio: 92.949; Origem: Doação do Estado do Paraná; Local de uso: Centro de Diagnóstico, anexo à Unidade Central.

- **Mamógrafo** – Marca: Lotus; Modelo: Autora; Patrimônio: 95.808; Origem: Doação; Local de uso: Centro de Diagnóstico, anexo à Unidade Central.

VI. Considerando que o Município possui equipamentos próprios que integram o patrimônio público e são essenciais para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, torna-se indispensável a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Essa manutenção visa preservar a integridade e a funcionalidade dos equipamentos, garantindo sua disponibilidade e desempenho adequado, de modo a assegurar a continuidade dos exames e, por consequência, a efetividade das ações de saúde ofertadas à população.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I. A presente inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, em virtude da exclusividade do sujeito em realizar a prestação do serviço, objeto do processo.

II. Portanto, devido à falta de competitividade por conta da exclusividade na prestação dos serviços, decide-se contratar a empresa mencionada, através de inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos e fundamentos expostos.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Marcia Fernandes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F8D-F51C-A71C-8E02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 22/09/2025 11:01:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 22/09/2025 13:42:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5F8D-F51C-A71C-8E02>